



Portaria nº 346/2017

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial, o disposto no art. 66, VI e VIII, daquele diploma legal, e do art. 43 da Lei nº 6.123/68, recepcionada pelo Município através da Lei Municipal nº 011/90, art. 9º; e o art. 41, § 4º, da Constituição Federal/88 c/c a emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, considerando também;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder à Avaliação Especial de Desempenho do servidor civil estatutário, em estágio probatório, para fins de aquisição da estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concurso público para cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Camutanga, Estado de Pernambuco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos da Administração Pública Municipal, considerando a realização de concurso público para preenchimento de vagas para os cargos criados pela lei municipal nº 376/2016, de provimento efetivo, bem como objetivando assegurá-la para servidores concursados vindouros.

**Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação será composta pelos servidores efetivos **Ana Karla Correia da Paz, Mat. nº 014**, CPF nº 617.462.744-68, com o cargo de Agente Administrativo,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA  
Gabinete do Prefeito

que a presidirá, e demais membros **Zane Andrea da Silva Oliveira, Mat. nº 0329**, CPF nº 820.734.814-34, com o cargo de Coordenadora, e **Viviane Salvino Alexandre, , Mat. nº 0327**, CPF nº 025.282.434-21, com o cargo de Coordenadora.

**Art. 3º** - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data estabelecida no Decreto Nº 14/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga, em 01 de agosto de 2017.



**Armando Pimentel da Rocha**  
Prefeito Municipal